



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE GESTÃO E FAZENDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente e;

Considerando os princípios que fundamentam os atos da administração pública, em especial os da supremacia do interesse público, da legalidade, da eficiência e da economicidade;

Considerando o disposto na CI nº 1407/2017 emitida pela Secretaria de Desenvolvimento Educacional;

DETERMINA:

Art. 1º Fica alterado o Item 07 do Anexo I da Ordem de Serviço nº 07, de 13 de fevereiro de 2017, conforme segue:

ANEXO I
RELAÇÃO DE MOTORISTAS E RESPECTIVOS HORÁRIOS
DE TRANSPORTE ESCOLAR

1. ...

...

7. MARCELO BARBARO

MAT-39416,5-0

Roteiro:36

<i>SEGUNDA</i>	<i>TERÇA</i>	<i>QUARTA</i>	<i>QUINTA</i>	<i>SEXTA</i>
<i>07h00min - 08h50min 1h50min</i>				
<i>10h00min - 13h30min 3h30min</i>				
<i>16h00min - 18h40min 2h40min</i>				
<i>8h</i>	<i>8h</i>	<i>8h</i>	<i>8h</i>	<i>8h</i>

(NR)

Art. 2º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa, em 09 de outubro de 2017.

ALCIDES VICINI
Prefeito Municipal

ANDRÉ STÜRMER
Secretário de Gestão e Fazenda
por delegação de poderes
Decreto Individual 86/2017